

PT
9/7/98
10 12A

“ ESTAMOS ASSUMINDO QUE O FOGO É UM INSTRUMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA ”

(Do presidente do Ibama, Eduardo Martins)

FHC lança normas para queimadas

USO DO FOGO EM ÁREAS AGRÍCOLAS VAI DEPENDER DE AUTORIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Doca de Oliveira/AE

O presidente Fernando Henrique Cardoso assinou ontem decreto que institui regras para a realização de queimadas e cria um calendário para a extinção da prática no Brasil. A partir da sua publicação, o uso do fogo em áreas florestais e agrícolas – como elemento de produção e manejo agropecuário – passará a depender de autorização prévia do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), formado pelos órgãos que controlam todas as ações com impacto ambiental no País. É a primeira medida concreta após o incêndio que devastou o Estado de Roraima entre março e abril passados.



Também por meio de decreto, foi criado o Programa de Prevenção e Controle às Queimadas e aos Incêndios Florestais no Arco do Desflorestamento (Proarco), que será conduzido por diversos órgãos de governo, de maneira descentralizada, para fiscalizar e estabelecer ações preventivas aos incêndios florestais. O governo instituiu ainda o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (Prevfogo), que será coordenado pelo Ibama. A idéia do governo é, depois de regulamentada a queimada, agir com mais rigor contra os incêndios florestais.

A nova lei cria a figura jurídica da queimada controlada, em que o uso do fogo é permitido, desde que associado a produção e manejo agrícola ou em atividades de pesquisa científica e tecnológica, em áreas com limites fixados previamente. Para conse-

guir autorização do Sisnama, o interessado deverá definir as técnicas, equipamentos e mão-de-obra a serem usados na operação; fazer um reconhecimento da área e do material a ser queimado e promover a retirada de resíduos que possam ampliar o fogo. “A gente está assumindo que o fogo é um instrumento de produção agrícola”, disse o presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Eduardo Martins.

A queimada deve ser feita em consonância com as condições climáticas: temperaturas mais baixas e ventos favoráveis. Antes de efetivar a operação, o interessado deve confirmar

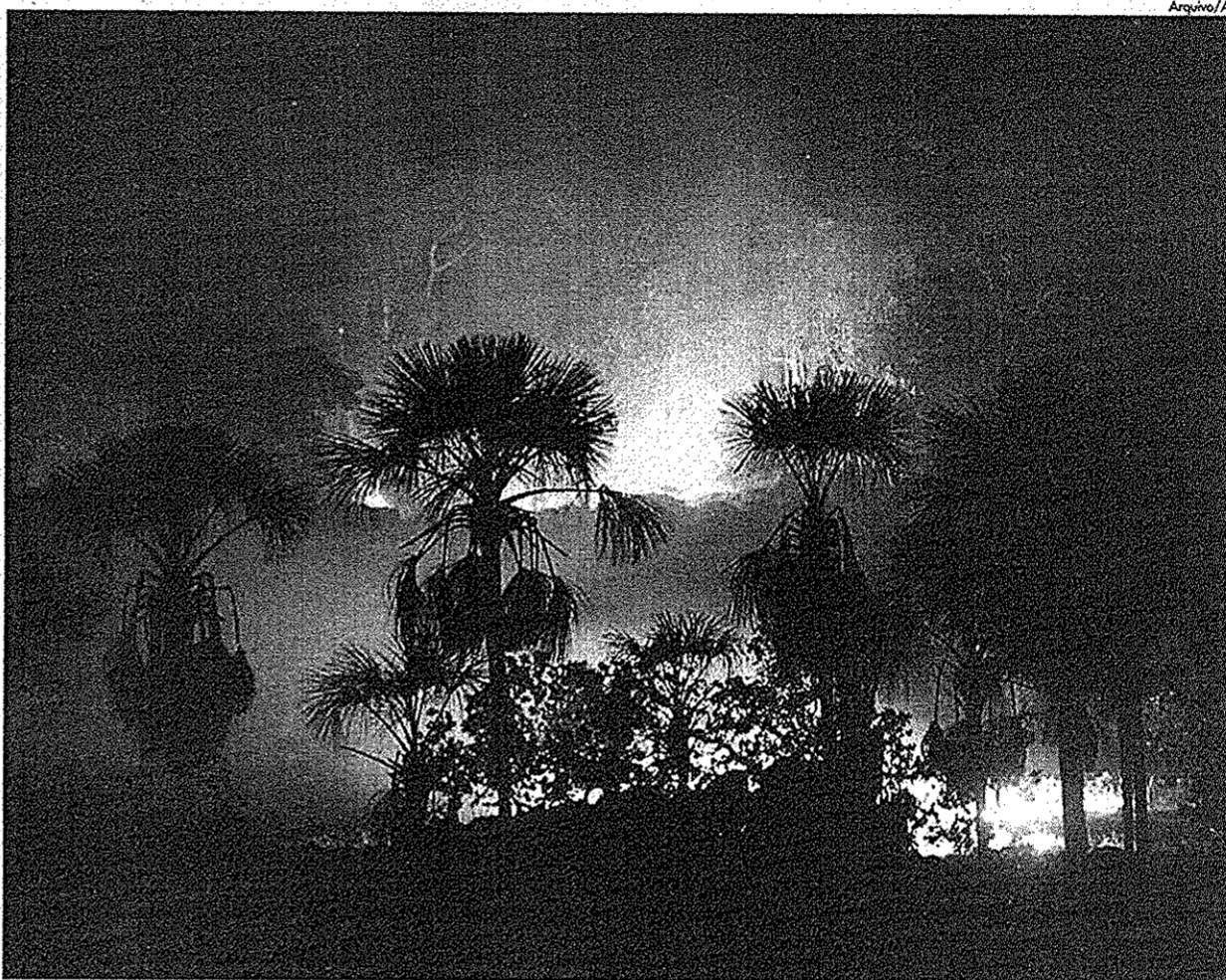
local, data e horário; além de providenciar equipe para acompanhar o processo com vistas a impedir o alastramento do fogo. O interessado precisa apresentar comprovante de propriedade do imóvel onde se realizará a queimada, cópia da autorização para o desmatamento e

a comunicação de queima controlada, documento em que se dá ao Sisnama conhecimento da operação.

O decreto também cria a figura da queimada solidária, unindo diversos produtores e suas propriedades em uma mesma operação, desde que a área total a ser desmatada não supere 500 hectares. A autorização para o uso do fogo será expedida até 15 dias após o cumprimento das exigências técnicas e legais e a realização de uma vistoria por órgão de governo.

A nova legislação proíbe queimadas em florestas e outros tipos de vegetação e diversas outras situações que envolvem segurança, como linhas de transmissão de energia e outros.

Nova legislação proíbe queimadas em áreas de florestas e de segurança



Nova lei cria a figura jurídica da queimada controlada, em que o uso do fogo é permitido em áreas determinadas

IMPLANTAÇÃO AINDA DEMORA. FOCOS DE FOGO JÁ CRESCERAM 700%

Programa pretende prever, prevenir e combater incêndios

A criação do Programa de Prevenção e Controle às Queimadas e aos Incêndios Florestais no Arco do Desmatamento (Proarco) é uma ação essencial no momento em que os focos de fogo cresceram cerca de 700% em relação a 97 só no Estado do Amazonas. Com US\$ 30 milhões de recursos, o programa tem três etapas: prever, prevenir e combater.

Com relação às previsões, os satélites do Inpe permitem monitoramento – que já vem sendo feito – com tal detalhe que é possível identificar até qual é a propriedade que queima. Aliado às imagens de satélite, o Inpe faz também previsões meteorológicas e climáticas capazes de indicar para onde o fogo deve se deslocar. As áreas de maior risco – cerca de 200 municípios – também já foram identificadas em levantamento feito pela ONG Instituto de Pesquisas Ambientais na Amazônia (Ipam). As áreas de risco onde o fogo persistir por mais de 48 horas serão monitoradas por aviões e helicópteros, segundo o presidente do Ibama, Eduardo Martins, e veículos com equipamentos de comunicação.

Na prevenção, o Ibama promete equipar bombeiros em diversas localidades da Amazônia e criar brigadas de incêndio. Equipes treinarão agricultores para redução do risco de incêndios, incentivando queimadas solidárias porque 60% dos incêndios começam com “fogo no vizinho”.

As dificuldades do combate ao fogo começam pelas grandes distâncias e a evidente dificuldade de acesso. Para o deputado Gilney Viana (PT-MT), o programa tem um furo operacional. “Não fica claro onde está a força tarefa que será acionada para combater o fogo.” O deputado considera positiva a iniciativa do governo, mas acha que ela chegou atrasada. “Treinar o pessoal e colocar o sistema em prática leva tempo, e este ano está praticamente perdido, mesmo que o cronograma seja cumprido, o programa não entra em ação durante a fase mais crítica, que é em agosto.” Na opinião de Roberto Smeraldi, da Amigos da Terra, o Proarco só trará bons resultados se conseguir envolver entidades locais, municipais e estaduais.

Patrícia Ferraz